



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 024 de 13/11/2024, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2024, para atender despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 21 de Novembro de 2024, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, crédito adicional no montante de até R\$ 2.865.371,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais), destinados a Construção de Unidade Básica de Saúde Porte III, com recursos financeiros oriundos do Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

10.301.0012.1026 Construção de Unidade Básica de Saúde

Finalidade: Construção de Unidade Básica de Saúde

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Origem dos Recursos: Fundo Nacional da Saúde

Instrumento celebrado: Proposta nº 11855.3550001/24-001

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 2.765.371,00 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais)

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

10.301.0012.1026 Construção de Unidade Básica de Saúde

Finalidade: Construção de Unidade Básica de Saúde

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Origem dos Recursos: Tesouro Municipal

Instrumento celebrado: Proposta nº 11855.3550001/24-001

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 2º - Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.765.371,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais) com base nos repasses vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II. provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

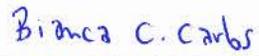
Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

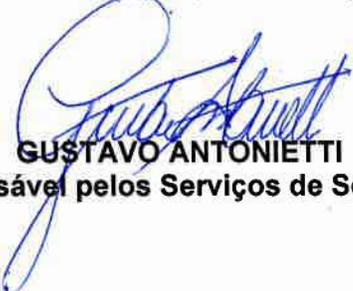
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2024.


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice-Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria